PL 4637

LEI N° 4.203/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 20.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/Ou Reforma Da Câmara.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 20.000,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de maio de 2026.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de maio de 2026.

Nome: Aline Grandini Jarces
CPF: ***.178.200-**
Assinado com certificado digital avançado

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração
Interina